

D CEEDCESO OOO

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Fostal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CONTRATO N° 003/2015 ID N° 055

Ref.: LICITAÇÃO Nº 004/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Centenário do Sul e AUTO POSTO HANDA LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e

CONTRATADO: AUTO POSTO HANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.216.154/0001-18, Inscrição Estadual nº 90674966-10, estabelecida à Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 20, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor WILSON HANDA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.786.705-6/SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 009.993.289-05, residente e domiciliado na Rua Aparecido Ferreira Lima, 640, Apto. 62, Centro em Centenário do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJERO

8

M



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para o Veículo de Propriedade da Câmara Municipal de Centenário do Sul, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os Combustíveis e Lubrificantes deverão ser entregues pela CONTRATADA após a assinatura do contrato, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente da transição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do Contratado: Edital de Licitação, Proposta da Licitante vencedora, parecer de julgamento.

PARAGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada. Caso necessite de readequação dos preços dos objetos, a contratada deverá fornecer as planilhas de readequação dos preços além de documentos de comprovação do aumento realizado pela distribuidora.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO

O valor global para entrega dos Combustíveis constante do presente termo é de **R\$ 12.950,00** (doze mil novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, conforme resultado da Licitação 004/2015, Modalidade Pregão 004/2015.

86



ESTADO DO PARANA

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Fostal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.500	Litros de Gasolina Comum	R\$3,30	R\$ 11.550,00
03	60	Litros de Óleo Lubrificante para Motor 2.0 MPFI 8V	R\$19,00	R\$ 1.140,00
04	20	Filtros de Óleo para Motor 2.0 MPFI 8V	R\$13,00	R\$ 260,00
			TOTAL	R\$ 12.950,00

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARAGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, conforme segue: 01.01.001.01.031.00012.101.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá:

- Emitir o pagamento conforme Cláusulas Quarta e

Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá entregar os combustíveis, conforme especificado na Cláusula primeira e segunda do presente contrato.

A responsabilidade pelo atendimento objeto deste contrato em tempo hábil será exclusivamente do Contratado.



ESTADO DO PARANA

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Fostal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos combustíveis e lubrificantes pelo CONTRATADO será após a assinatura do Contrato e conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA

O CONTRATADO se compromete a entregar os combustíveis e lubrificantes de primeira qualidade e cumprir os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRAZO DE VIGÊNCIA

Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

O contrato estará sujeita as penalidades previstas, no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Fostal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o FORO da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi contratado, firmam este Contrato, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Centenário do Sul, 05 de Março de 2015.

PELO CONTRATANTE
PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

AUTO POSTO HANDA LTDA.

CNPJ Nº 17.216.154/0001-18

Testemunhas: